

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 23 de setembro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.771/24
OBJETO: Aquisição de Módulo de Fibras em Sachê.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 185/2024, que tem como objeto aquisição de em conformidade com o art. 75, inciso III – letra b, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail:** compras2@consaude.org.br

Solicitamos que o orçamento seja enviado em DOCUMENTO COM TIMBRE da empresa, carimbado (CNPJ da empresa), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:**
- **1-** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- **2** – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

.....

Elaine Ilek

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de MÓDULO DE FIBRAS nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências nesse instrumento.

Item	Característica	Unidade de Medida	Valor unitário	Quantidade
1	MODULO DE FIBRAS EM SACHE - MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL/ORAL, CONSTITUÍDO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS EM PO, SEM SABOR, SEM CHEIRO, ACONDICIONADO EM SACHES HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO EM MEDIA 5G/SACHE, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).	SACHÊ	R\$ 2,95	3600

1.1 Natureza

1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais de uso comum por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.3 Prazo de vigência

1.3.1 O prazo de vigência/aquisição é imediato dada a urgência na aquisição.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O módulo de fibras desempenha um papel crucial na regulação da função intestinal, prevenção de constipação e controle de doenças crônicas, tornando-se um item essencial e de uso contínuo para a saúde e bem-estar dos nossos pacientes.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Aquisição de módulo de fibras: destinado a contribuir significativamente para a saúde geral e recuperação dos pacientes, além de ajudar na prevenção de complicações durante a hospitalização, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no DFD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico neste Termo Referencial.

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 Não se aplica.

4.3.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca ou modelo específico.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Não haverá necessidade de apresentação de amostras para essa aquisição.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.6 Da Subcontratação

4.6.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

4.7 Garantia da contratação

4.7.1. Não será exigida garantia para esta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.O prazo de entrega do item é imediato, contados da data de emissão do empenho.

5.4 Do local de entrega dos equipamentos e materiais

5.4.1 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açú/SP – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.5 Da garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos e materiais

5.4.1 Não se aplica.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não se aplica.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste de recebimento do produto.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar toda regularidade fiscal da empresa mediante apresentação das seguintes certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será integral.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada.

10.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 22

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 17 de setembro de 2024.

Sabrina Rocha Gomes
Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética